



LEI Nº. 2864 de 24 de junho de 2005

Autoria: Eliel Flores Roriz Junior.

“Inclui no Calendário Oficial do Município de Luziânia a Corrida de Santa Luzia e dá outras providências”.

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Âmbito do Município de Luziânia a “Corrida de Santa Luzia”, a ser realizada nos festejos do aniversário da cidade.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do poder Executivo, devendo sua aplicabilidade ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Desporto do Município de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2005.


HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal